



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 261, de 19 de novembro de 1.981.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado às obras / de recuperação da Praça São Benedito, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando de suas atribuições legais e de acordo com a autorização dada pela Lei nº 575, de 02.09.81,

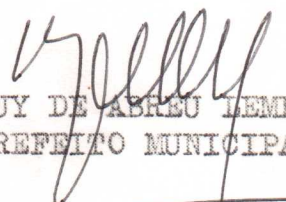
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um / crédito adicional no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a ser computado à dotação 06.03 10585751.012 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras / Instalações do orçamento vigente, destinado às obras de recuperação da Praça São Benedito.

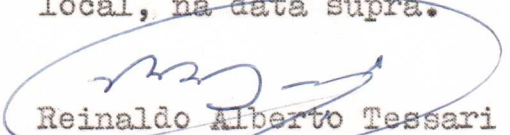
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o / artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de novembro de 1.981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos / local, na data supra.

  
Reinaldo Alberto Tessari  
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.